



Prefeitura Municipal de Igarassu  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.970/2016

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro Público em Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

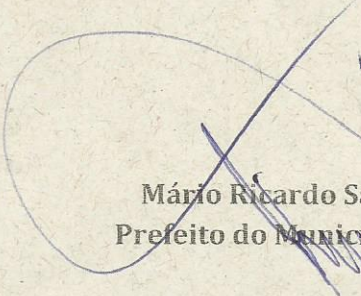
**Art. 1º** - Fica denominado “**Viela Manoel Alves Chacon**”, o trecho de via de uso comum do povo, próximo a sede do Maracatú de Olga, no Bairro do Rosário, Sítio Histórico de Igarassu.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e fixá-la no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Afonsos, Igarassu-PE, em 10 de abril de 2016.

  
Mário Ricardo Santos de Lima  
Prefeito do Município de Igarassu

